

Da referida lista cabe recurso nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 9 de Novembro, a interpor ao Ministro da Saúde e a entregar no Serviço de Pessoal desta Maternidade, observando-se quanto ao prazo o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

23 de Março de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Rectificação n.º 536/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006, a p. 3850, o aviso n.º 3377/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005» deve ler-se «aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005».

17 de Março de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

### Hospital Distrital de Chaves

**Aviso n.º 4368/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso.* — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica, devidamente homologada pelo conselho de administração em 21 de Março de 2006, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista na especialidade de saúde materna e obstétrica, aberto pelo aviso n.º 11 452/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005:

	Valores
1.º Elizete de Fátima Barros Lopes Santos . . . . .	16,637
2.º Cristina Ramos Coelho Marracho . . . . .	15,318
3.º Sónia Adelaide Pinto Monteiro . . . . .	15,251
4.º Cláudia Cristina Borges Pires . . . . .	14,743

23 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Aviso n.º 4369/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 9 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional (área de electromedicina), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, com as supressivas alterações.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional a prover é o decorrente da caracterização genérica do conteúdo funcional do técnico profissional especialista.

5 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Chaves.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

7.2 — Reunir as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Sistemas de classificação final e critérios de apreciação a classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, obedecerá à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1) + (CC \times 51)}{6}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*E* = capacidade coordenação.

8.3 — As designações *AC* e *EP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular, efectuando a sua valorização em obediência às seguintes fórmulas e escala:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (4 \times EP) + (2 \times FP)}{10}$$

8.4 — As designações *CS*, *HL*, *FP* e *EP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular, efectuando a sua valorização em obediência às seguintes fórmulas e escalas:

*CS* = classificação de serviço;

*HL* = habilitações literárias;

*EP* = experiência profissional;

*FP* = formação profissional.

8.5 — Classificação de serviço:

Um ano de *Muito bom* + dois anos de *Bom* — 16 pontos;

Dois anos de *Muito bom* + um ano de *Bom* — 18 pontos;

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos.

8.6 — Habilitações literárias:

Habilitações legalmente exigidas — 18 pontos;

Habilitações superiores às legalmente exigidas — 20 pontos.

8.7 — Experiência profissional — para efeitos de experiência profissional é considerado o tempo de serviço na função pública:

$$EP = \frac{a+b+c}{3}$$

em que:

*a* = tempo de serviço na categoria que actualmente tem;

*b* = tempo de serviço na carreira;

*c* = tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço completo será ajustada em anos de serviço (ano = 365 dias).

8.8 — Formação profissional:

Cursos directamente relacionados:

Sem formação — 10 pontos;

Cursos até trinta horas — 11 pontos;

Cursos de trinta a sessenta horas — 12 pontos;

Cursos superiores a sessenta horas — 13 pontos;

Cursos não directamente relacionados:

Cursos até trinta horas — 0,5 pontos;

Cursos de trinta a sessenta horas — 1 ponto;

Cursos superiores a sessenta horas — 1,5 pontos.

9 — Em caso de igualdade de classificação o desempate será obtido de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, com a indicação do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, número fiscal de contribuinte, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações académicas;